



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-02354/2019

Tipo de Processo: Pessoal: Requisição de Empregado Interno

Assunto: Recomposição do quadro de analistas da Controladoria e da Auditoria

Interessado: Modesto Ferreira dos Santos Filho e Outros

Relator: Eng. Agr. Evando José Martins

DECISÃO CD N° 138/2019

Encaminha os autos, concomitantemente, à AUDI e à CONT para manifestação, com vistas a subsidiar a decisão do Conselho Diretor.

O Conselho Diretor, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 2018, na sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo SEI 02354/2019;

Considerando que por meio do Ofício S/N° ([0188054](#)) os membros da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema - CCSS apresentaram a seguinte demanda à Presidência do Confea:

No intuito de colaborarmos para a efetiva atuação do Confea, bem como com a Vossa gestão, submetemos esta correspondência a Vossa Senhoria, para conhecimento dos seguintes fatos, com a sugestão de resolução:

Tivemos a oportunidade de nos reunirmos com os Gerentes da Controladoria - CONTE Auditoria - AUDI do Confea, ocasião em que fomos informados acerca do grande volume de processos pendentes de análise, relativos a prestações de contas dos exercícios 2017 e 2018.

Ambos os gerentes informaram que atualmente contam com quadro de analistas bastante reduzido, fato que impacta diretamente no quantitativo de processos analisados.

Dessa maneira, entendemos que se mostra necessária a recomposição do quadro de analistas da CONT e da AUDI, seja por meio de realocações internas (administradores de empresas e/ou contadores), seja por meio de contratação de empregados.

Considerando que os autos foram submetidos ao Conselho Diretor por meio do Despacho GABI [0188116](#);

Considerando que por meio do Despacho CD 0190012 os autos foram encaminhados à Gerência de Recursos Humanos. com vistas à pertinente instrução, contemplando informações relativas ao quadro de empregados atual e ao previsto (aprovado) para a Controladoria e para a Auditoria do Confea;

Considerando que por meio do Despacho SEDEP [0192779](#) o Setor de Desenvolvimento de Pessoas - SEDEP apresentou os seguintes quadros:

Quadro aprovado para Auditoria e Controladoria:

UNIDADE ORGANIZACIONAL	AUXILIAR	ASSISTENTE	ANALISTA	TOTAL	CLP	TOTAL FINAL
CONTROLADORIA	0	1	6	7	1	8
AUDITORIA	0	1	10	11	1	12

Preenchimento atual do quadro:

UNIDADE ORGANIZACIONAL	AUXILIAR	ASSISTENTE	ANALISTA	TOTAL	CLP	TOTAL FINAL
------------------------	----------	------------	----------	-------	-----	-------------

CONTROLADORIA	0	1	6	7	1	8
AUDITORIA	0	2	4	6	1	7

Considerando que, de acordo com o art. 57 da Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, o Conselho Diretor – CD tem por finalidade auxiliar o Plenário na gestão do Confea;

DECIDIU por unanimidade:

Encaminhar os autos, concomitantemente, à AUDI e à CONT para manifestação, com vistas a subsidiar a decisão do Conselho Diretor.

Presidiu a reunião o Vice-Presidente do Confea, **Eng. Eletric. Edson Alves Delgado**. Presentes os Diretores **Eng. Agr. Evandro José Martins**, **Eng. Civ. Osmar Barros Junior**, **Eng. Civ. Ricardo Augusto Mello de Araújo**, **Eng. Mec. Ronald do Monte Santos** e o **Eng. Prod. Mec. Zerisson de Oliveira Neto**. Ausente justificadamente o Presidente do Confea, **Eng. Civ. Joel Krüger**.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 27/06/2019, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0216469** e o código CRC **5FC813C8**.